

REVOGADO



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

PROVIMENTO Nº 4, DE 19 DE AGOSTO DE 2004

Altera a alínea "c" e acrescenta a alínea "e" ao item 3 do Provimento nº 3/1998, que regulamenta o pedido de intervenção nos Estados-Membros e Municípios, por desrespeito às decisões da Justiça do Trabalho.

O Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO, Corregedor- Geral da Justiça do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que:

1. o Provimento nº 3/1998, publicado no D.J. de 07.10.1998, que regulamenta o pedido de intervenção nos Estados-membros e Municípios, por desrespeito às decisões da Justiça do Trabalho, relaciona as peças necessárias à instrução do processo de intervenção;

2. os Pedidos de Intervenção Federal têm sido devolvidos pelo Supremo Tribunal Federal, para que o Órgão de origem junte o ofício requisitório, documento hábil a aferir a data da expedição do precatório e o ano de sua inclusão no orçamento;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a alínea "c", do item 3, do Provimento nº 3/1998, que passa a ter a seguinte redação: (c) manifestação do órgão do Ministério Público, que atua perante o TRT;

Art. 2º - Acrescentar ao item 3, a alínea "e" , com a seguinte redação: (e) o ofício requisitório que possibilite a verificação da data de expedição do precatório e o ano de sua inclusão no orçamento.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Provimento nº 3/1998;

Art. 4º - Este provimento entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

REVOGADO

Cumpra-se.

Brasília-DF, 19 de agosto de 2004.

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho